impa
Instituto de Matemática Pura e Aplicada

Estrada Dona Castorina, 110
22460-320 Rio de Janeiro, RJ Brasil
Tel. 55-21-2529-5000
http://www.impa.br

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado

Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada
CNPJ/MF nº 03.447.568/0001-43

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: 12 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas, por videoconferência, transmitida pela plataforma Zoom.

PRESENÇA: Estiveram presentes 100% (cem por cento) dos membros do Conselho de Administração: Sérgio Ribeiro da Costa Werlang, Carlos Lenuzza, Edgar Dutra Zanotto, Jonas de Miranda Gomes, José Felipe Linares Ramirez, José Fernando Perez, Luiz Davidovich, Marcelo Marcis Morales, Evaldo Ferreira Vilela e Mauro Luiz Rabelo, além de Roberto Imbuzeiro Moraes Felinto de Oliveira, o qual votou por escrito. Compareceram também: o Diretor Geral, Marcelo Miranda Viana da Silva, e o Diretor Adjunto, Claudio Landim.

CONVOCAÇÃO: Conforme as formalidades previstas no Estatuto Social, art. 31.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do art. 33, inciso I, do Estatuto Social do IMPA, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Sérgio Werlang, que convidou a mim, José Felipe Linares Ramirez, para exercer a função de Secretário.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar, se for o caso, sobre: (1) Ratificação da aprovação "ad referendum" do Conselho do 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão; (2) Substituição de membro do Conselho de Administração; (3) Tetó remuneratório do IMPA; (4) Análise e Aprovação do 32º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão e seus anexos. **DELIBERAÇÕES:** A reunião teve início com o Presidente do Conselho dando as boas-vindas a todos os presentes, passando-se, então, para o primeiro item da pauta. **(1) Ratificação da aprovação "ad referendum" do Conselho do 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão:** os Conselheiros ratificaram por unanimidade a aprovação pelo Presidente do Conselho ad referendum deste conselho do 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que propiciou o repasse ao IMPA de recursos orçamentários no montante de R$ 8.901.716,00 provenientes do MEC. Prosseguiu-se para o segundo item da pauta **(2) Substituição de membro do Conselho de Administração:** O Presidente deu posse, por período indeterminado, ao novo membro nato do Conselho de Administração, Carlos Cesar Modernel Lenuzza, do quadro dirigente do MEC-CAPES, indicado pelo Ministro de Educação. Passou-se para o terceiro item da pauta **(3) Teto remuneratório do IMPA:** O Diretor Geral fez uma apresentação sucinta do histórico da evolução dos parâmetros remuneratórios dos funcionários do IMPA. Desde a celebração do contrato vigente, em maio de 2010, vinha sendo incluída nos Termos Aditivos anuais a atualização do parâmetro remuneratório máximo da instituição, mas essa prática foi

AAA 021042144
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

RIO DE JANEIRO impa
Instituto de Matemática Pura e Aplicada

Estrada Dona Castorina, 110
22460-320 Rio de Janeiro, RJ Brasil
Tel. 55-21-2529-5000
http://www.impa.br

Associação dos Notários e Registradores do Estado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

interrompida pelo MCTI em outubro de 2018, quando esse parâmetro era de R$ 26.306,79. Na sequência, por força da obrigação legal do reajuste anual (dissídio) determinado pela CLT e pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, esse montante foi ultrapassado na remuneração - salário e, em alguns casos, gratificação de função de alguns pesquisadores, resultando em diferença acumulada que, no período de 10/2018 a 12/2020, totaliza R$ 542.469,19. Em outubro de 2020, o IMPA foi solicitado por ofício do MCTI a ressarcir o montante da diferença. Em sua resposta, o IMPA apresentou esclarecimentos e solicitou reconsideração dessa solicitação, o que está atualmente em avaliação no referido ministério. O Diretor Geral informou também que vem buscando resolver o problema junto ao MCTI desde 2019 e que uma solução parecia ter sido encontrada perto do final de 2020, por meio do 30º Termo Aditivo, cujo texto aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de 27 de novembro de 2020 continha cláusula de atualização do parâmetro remuneratório para R$ 36.605,60. No entanto o texto final do 30º Termo Aditivo disponibilizado para assinatura on-line via SEI ao final de 2020 não continha essa cláusula. Ressalta-se a urgência da assinatura do referido termo aditivo para prorrogar a validade do contrato de gestão, que vencia ao final do ano de 2020. Em contatos recentes, o Diretor Geral recebeu sinalização positiva por parte do MCTI de que a cláusula de atualização será incluída no 32º Termo Aditivo, a ser celebrado no início de 2021. Paralelamente, o IMPA solicitou ao escritório Leal, Cotrim e Jansen um parecer jurídico circunstanciado sobre as obrigações legais da instituição para com seus funcionários à luz da CLT e da convenção coletiva de trabalho, o qual foi apresentado ao Conselho de Administração para subsidiar as avaliações dos conselheiros. Terminada a apresentação do Diretor Geral, o Presidente do Conselho manifestou a sua preocupação com a gravidade da situação, pois em pouco tempo inviabilizaria o funcionamento do IMPA, já que a instituição não dispõe de captação regular de recursos próprios capaz de cobrir esse passivo crescente. O conselheiro Marcelo Morales se ofereceu para fazer uma intermediação entre IMPA e MCTI visando garantir que a cláusula de atualização do parâmetro remuneratório, no montante de R$ 38.252,85 seja preservada na versão final do 32º Termo Aditivo e que o eventual ressarcimento do passivo acumulado seja equacionado da melhor forma para as partes. O seu oferecimento foi aceito pelo Presidente do Conselho e pelo Diretor Geral, que manifestaram sua gratidão pelo mesmo. O Diretor Geral informou que o IMPA dispõe de recursos próprios reservados para fazer esse ressarcimento se isso se fizer necessário, lembrando que o pedido de reconsideração interposto pelo IMPA junto do MCTI ainda está em avaliação. O conselheiro Carlos Lenuzza ponderou que a prioridade deve ser a resolução do problema a partir daqui, e que o passivo existente deverá ser objeto de negociação com o ministério. O conselheiro Fernando Perez apontou a conveniência de aprimorar os instrumentos de controle interno e de auditoria para detectar dificuldades prematuramente, e trazê-las ao conhecimento do Conselho de Administração tão cedo quanto possível. O conselheiro Jonas Gomes observou que a entrada em funcionamento do Conselho Fiscal dará importante contribuição nesse sentido. O Presidente do Conselho reiterou a necessidade de reforçar os instrumentos de controle interno e de auditoria de contratos, como parte do aprimoramento e consolidação da gestão de riscos e ambiente de controles do IMPA, o que teve a concordância de todos os conselheiros. O Diretor

AAA 02104214 5

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

impa
Instituto de Matemática Pura e Aplicada

Estrada Dona Castorina, 110
22460-320 Rio de Janeiro, RJ Brasil
Tel. 55-21-2529-5000
http://www.impa.br

Geral manifestou seu compromisso com esse esforço. Logo dessa deliberação, passou-se ao item final da pauta. **(4) Análise e Aprovação do 32º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão e seus anexos:** Face aos esclarecimentos prestados e às decisões prévias, o Presidente do Conselho colocou em votação a aprovação do 32º Termo Aditivo e seus anexos. O conselheiro Carlos Lenuzza optou por abster-se, por ser sua primeira participação no Conselho de Administração e não ter conhecimento prévio dos tópicos tratados. O conselheiro Marcelo Morales também se absteve. Os demais conselheiros votaram favoravelmente.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada e lavrada esta Ata, que foi assinada pelo Presidente do Conselho e pelo Secretário.

Sérgio Ribeiro da Costa Werlang
Presidente do Conselho

José Felipe Linares Ramirez
Secretário

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 177819
202103161127160 07/04/2021
Emol: 48,79 Tributo: 16,59
Selo: EDNC 47183 FBA
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado
Rodolfo R de Moraes
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO
Associação dos Notários e Registradores do Estado
AAA 021042146
VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS